

PORTARIA N.º 16.909, DE 21/09/2020.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, APROVAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – PDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE INTERATIVO NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DAS LEIS N.ºS 2.895, DE 30/03/2006 E 3.356, DE 20/10/2010 E COM BASE NA LEI N.º 3.358, DE 04/11/2020 E LEI N.º 3.529, DE 13/12/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Especial de Análise, Aprovação, Monitoramento, Implantação e Implementação do PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – PDE, através do PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE Interativo, neste Município de Aracruz/ES, conforme Memorando n.º 683/2020 – SEMED, composto pelos seguintes membros:

- Laurenice Valentim Nunes Caprini- matrícula n.º 6248- Presidente
- Janete Ribeiro Loureiro- matrícula n.º 1904- Membro
- Rita de Cássia Pancieri Marino Thompson- matrícula n.º 667- Membro
- Simoni Aparecida de Marchi Frigini Sepulchro- matrícula n.º 1851- Membro
- Gilse Helena Rangel Nunes- matrícula n.º 516- Membro

**Art. 2º** Compete à Comissão Especial de Análise e Aprovação dos Planos de Ação Financiáveis e não Financiáveis dos Programas do PDDE Interativo das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

I – Orientar as escolas na elaboração e execução dos Planos de Ação dos Programas do PDDE Interativo das Escolas da Rede Municipal: Escola Sustentável, Educação Conectada, Novo Mais Alfabetização, Novo Mais Educação, Escola do Campo, Livro Didático e Plano Estratégico com as Ações Financiáveis;

II- Aprovar e tramitar os Planos de Ação Financiáveis das escolas de todos os programas do PDDE Interativo para o Ministério da Educação - FNDE;

III- Acompanhar e monitorar os Planos de Ações Financiáveis de todos os Programas do PDDE Interativo das Escolas da Rede Municipal;

IV – Planejar sistematicamente ações de acompanhamento e monitoramento das escolas da rede que estão implantando/implementando os Programas do PDDE Interativo;

V- Acompanhar e monitorar as escolas da rede municipal através de visitas e /ou encontros;

VI – Participar ativamente dos encontros para formação e assistência técnica promovidas pela Secretaria de Educação Estadual e/ou FNDE;

VII – Apoiar e Colaborar na execução das ações realizadas pelas escolas que estão implantando/implementando os Programas do PDDE Interativo das Escolas;

VIII- Promover internamente encontros e estudos de aprofundamento sobre gestão, planejamento estratégico e a metodologia do PDDE Interativo;

IX – Promover reuniões com as equipes e lideranças da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, visando à socialização e o encaminhamento das ações da Comissão;

X – Sistematizar e registrar mensalmente as atividades realizadas na Secretaria e Escolas;

**Art. 3º** A Comissão Especial de Análise, Aprovação, Monitoramento, Implantação e Implementação do PLANO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – PDE, através do PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE Interativo será remunerada conforme Art. 5º da Lei Municipal nº 3.529, de 13/12/2011 e terá vigência durante o período de janeiro de 2020 à janeiro de 2022, pois sua execução é definida pelo Governo Federal, por se tratar de uma importante ferramenta de gestão escolar, prevista para ser atualizada e elaborada a cada dois anos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias 15.040/2018, 16.022/2019 e 16.599/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Setembro de 2020.

**JONES CAVAGLIERI**  
**Prefeito Municipal**